

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES (PALI)

EDITAL 15/2023 – PALI/UNESPAR – RETIFICAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI), no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Retificar o ANEXO II do Edital 14/2023:

Onde se lê:

2. ARTIGOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS			
2.1 – Artigo científico publicado em revista indexada Qualis A1 ou A2.	15		
2.2 – Artigo científico publicado em revista indexada Qualis B1 ou B2.	10		
2.3 – Artigo científico publicado em revista indexada Qualis B3, B4 ou B5.	5		
2.4 – Artigo científico publicado em revista não indexada	3		
2.5 – Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	3		

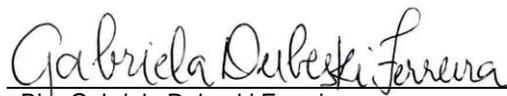
Leia-se:

2. ARTIGOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS			
2.1 – Artigo científico publicado em revista indexada Qualis A1, A2, A3 ou A4	15		
2.2 – Artigo científico publicado em revista indexada Qualis B1, B2, B3 ou B4	10		
2.3 – Artigo científico publicado em revista não indexada	3		
2.4 – Trabalho completo publicado em anais de evento científico	3		

Paranaguá-PR, 19 de maio de 2023.



Prof. Dr. Pablo Damian Borges Guilherme
Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares
(PALI/UNESPAR)
Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranaguá



Bio. Gabriela Dubeski Ferreira
Representante Discente



Prof. Dr. Rafael Metri
Coordenador do PALI / Resolução Nº 013/2020 - REITORIA/UNESPAR
Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares
(PALI/UNESPAR)
Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranaguá